

OFÍCIO Nº 07/2026

Maracáçumé – MA, 23 de fevereiro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Maracáçumé
Maracáçumé – MA

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 118/2019, modificando a data de comemoração do Dia Municipal da Proclamação do Evangelho para o dia 09 de novembro.

A proposta visa adequar a data comemorativa à realidade histórica e organizacional do segmento religioso no Município, conferindo maior coerência e participação popular ao evento, além de preceder à comemoração do aniversário da cidade.

Na certeza da atenção costumeira dessa Casa Legislativa, renovam-se votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUZINALDO GUIMARAES
DE MELO:77533844300

Assinado de forma digital por
RUZINALDO GUIMARAES DE
MELO:77533844300
Dados: 2026.02.23 09:45:37 -03'00'

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACAÇUMÉ
RECEBIDO:
Em: 23/2/2026
PROTOCOLO:
Nº: 0036-2026
Horário: 10:36
Assinatura

MENSAGEM Nº 01/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que promove alteração na Lei Municipal nº 118/2019, com a finalidade específica de modificar a data de comemoração do Dia Municipal da Proclamação do Evangelho para o dia 09 de novembro.

A medida proposta não altera a essência da norma já existente, mas apenas ajusta o marco temporal da celebração, garantindo maior organização, participação comunitária e compatibilidade com o calendário municipal.

Trata-se de adequação necessária, preservando-se o reconhecimento institucional da relevância histórica, cultural e espiritual da proclamação do Evangelho para a comunidade maracaçumeense.


Diante da importância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ – MA, 23 DE
FEVEREIRO DE 2026.**


**RUZINALDO GUIMARAES
DE MELO:77533844300**

Assinado de forma digital por
RUZINALDO GUIMARAES DE
MELO:77533844300
Dados: 2026.02.23 09:46:04 -03'00'

**RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACAÇUMÉ**
CNPJ: 01.612.672/0001-10
**PROJETO DE LEI MUNICIPAL
APRESENTADO
NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 412º**
Em: 5/3/2026
ANTÔNIO CARLOS CAMPOS
Vereador/ PL
1º Secretário da MD-2025/2026



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACAÇUMÉ**
CNPJ: 01.612.672/0001-10
**TRAMITADO NA CCJ
REUNIÃO Nº 001/2026**
**PLM – com PARECER
APROVADO**
Em: 17/3/2026
ANTÔNIO CARLOS CAMPOS
Vereador/PL
Presidente da CCJ

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Altera a Lei Municipal nº 118/2019, que institui o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 118/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de novembro, integrando o calendário oficial de eventos do Município de Maracáçumê-MA.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 118/2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ – MA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACAÇUMÉ
CNPJ: 01.612.672/0001-10

SEÇÃO ORDINÁRIA
Nº 415º

PLM - APROVADO
em TURNO ÚNICO

Em: 26/3/2026

ANTÔNIO CARLOS CAMPOS
Vereador/PL
1º Secretário da MD-2025/2026

RUZINALDO GUIMARAES
DE MELO:77533844300

Assinado de forma digital por
RUZINALDO GUIMARAES DE
MELO:77533844300
Dados: 2026.02.23 09:46:25 -03'00'

RUZINALDO GUIMARAES DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACAÇUMÉ
CNPJ: 01.612.672/0001-10

WELSON RIBEIRO PEREIRA
Vereador/PRD
PRESIDENTE da CM/MD -2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACAÇUMÉ
CNPJ: 01.612.672/0001-10

PAULO MARCELO DOS SANTOS SILVA
Vereador/PDT
2º Secretário da MD -2025/2026

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a data de comemoração do Dia Municipal da Proclamação do Evangelho, instituído pela Lei Municipal nº 118/2019, fixando-o no dia 09 de novembro.

A alteração proposta decorre da necessidade de alinhar a celebração à organização dos eventos religiosos locais, bem como harmonizar a programação anual.

A proclamação do Evangelho possui significativa relevância histórica e social no Município, sendo expressão de fé, tradição e manifestação cultural consolidada ao longo dos anos. A adequação da data permitirá maior mobilização comunitária, fortalecimento das atividades religiosas e ampliação da participação popular, além de anteceder o aniversário do Município de Maracáçumé.

Cumprе enfatizar que, por se tratar de alteração de lei municipal em vigor, a mudança somente pode ser realizada mediante a edição de nova lei, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Executivo, em estrita observância ao princípio da legalidade e à hierarquia normativa.

Dessa forma, a proposta atende ao interesse público e preserva a tradição já reconhecida no âmbito municipal, razão pela qual se submete à apreciação desta Casa Legislativa.

**RUZINALDO GUIMARAES
DE MELO:77533844300**

Assinado de forma digital por
RUZINALDO GUIMARAES DE
MELO:77533844300
Dados: 2026.02.23 09:46:44 -03'00'

**RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL**